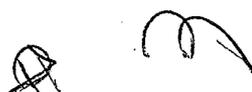
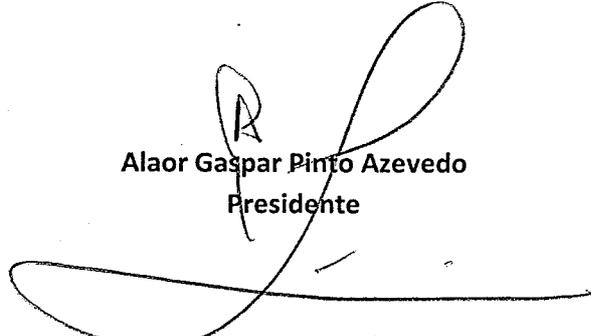


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CBTM, realizada no dia primeiro de novembro de dois mil e catorze, na Universidade do Oeste Catarinense, em Joaçaba - SC. Cumpridas as exigências legais de convocação, conforme publicação do instrumento convocatório em Nota Oficial sob o número 264-2014 de 15/10/2014, o Presidente Alaor abriu a reunião e foram apresentadas as credenciais dos representantes das federações, sendo estes os seguintes: Santa Catarina – Vilmar Schindler; Pernambuco – André Luiz Cruz Silva; Alagoas – Flávio Seixas; Rio Grande do Sul – Jorge Fanck; Rio de Janeiro – Pablo Marcelo Frias Ribeiro; Paraná – Emerson Jerônimo, São Paulo – Hugo Suzuki (Vice Presidente) e por procuração, Paraíba – Emerson Moraes, cuja procuração referente à representação da Federação Paraibana de Tênis de Mesa pelo Sr. Emerson Moraes encontra-se arquivada na sede da CBTM; tendo sido atingido o quórum de 1/5 dos associados, previsto no artigo 24 e artigo 26 do Estatuto. Em seguida foi indicado o Sr. Pablo Ribeiro, presidente da Federação de Tênis de Mesa do Estado do Rio de Janeiro para secretariar a reunião, que foi aprovado por unanimidade. A seguir o Presidente Alaor, de acordo com a ordem do dia, passou-se a apresentar as modificações no estatuto da CBTM, adequando às exigências da Lei 9615/98, artigos 18 e 18-A e Portaria 224, cujas alterações (inclusões) estão destacadas em sinal sublinhado, conforme segue: - Artigo 4º, §3º - Todos os documentos e informações relativos à prestação de contas e à gestão da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, inclusive orçamentária, deverão ser publicados na íntegra na página oficial da CBTM na internet – www.cbtm.org.br, devendo tais relatórios serem atualizados a cada 3 (três) meses. - Art 4º, §4º - Todos instrumentos de formalização dos acordos referentes ao recebimento e destinação de recursos públicos serão disponibilizados no site oficial da CBTM – www.cbtm.org.br – no ato de sua conclusão, devendo ser indicados seus valores, prazo de vigência e nomes das partes contratantes. - §5º - Será constituída pelo Comitê Executivo, através de nota oficial, a Ouvidoria da CBTM, que será encarregada de receber, processar e responder as solicitações relacionadas aos documentos mencionados nos parágrafos anteriores, através do email cbtm@cbtm.org.br ou pelo link “ouvidoria” no site oficial da Entidade. - Art. 10 - As obrigações contraídas pela CBTM não se estendem às suas filiadas, assim como as obrigações contraídas pelas suas filiadas não se estendem a CBTM, nem criam vínculos de solidariedade. As rendas e recursos financeiros da CBTM, inclusive provenientes das obrigações que assumir, serão empregadas integralmente na realização de suas finalidades. - Art 12, §2º - A Comissão de Atletas, além das sugestões e acompanhamento dos trabalhos da CBTM junto às reuniões dos vice-presidentes regionais, por ocasião das Assembleias Gerais, na aprovação do regulamento das competições e nos eventos em geral, deverá indicar um dos seus membros para participar das Assembleias eletivas, com direito a um voto. - Art 13 - §3º - Para o desempenho de funções e cargos eletivos nos poderes da CBTM, é vedada a participação no processo eleitoral do cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 2º grau, do presidente ou vice-presidente da Entidade. - Art 34 – Alínea q) constituir a Ouvidoria Geral da entidade, responsável pelo



recebimento, processamento e resposta às solicitações relacionadas aos relatórios de gestão e execução orçamentária da CBTM. Apresentadas as alterações retro elucidadas, a consolidação estatutária foi aprovada por unanimidade pelos associados presentes nesta Assembleia. O Presidente, Dr. Alaor Azevedo, agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos, em nome da diretoria. Nada mais havendo, deu por encerrada a reunião, pedindo que eu, Pablo Marcelo Frias Ribeiro, lavrasse a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, conforme determinação da Assembleia, que também levará a assinatura do Presidente Alaor.


Pablo Marcelo Frias Ribeiro
Secretário da Assembleia


Alaor Gaspar Pinto Azevedo
Presidente

52 Ofício de Notas do Rio de Janeiro - Capital/RJ
R.Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel:(21) 2286-2433
Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de
PABLO MARCELO FRIAS RIBEIRO.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2014. Emol: 4,28 Lei.
Em testemunho da verdade. Fnds: 0,42 Funas: 0,16
ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR-Substituto-15170/108/RJ Total: 5,46
EASC25998 UDE Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



52 Ofício de Notas do Rio de Janeiro - Capital/RJ
R.Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel:(21) 2286-2433
Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de
ALAIOR GASPAR PINTO AZEVEDO.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2014. Emol: 4,28 Lei.: 0,84
Em testemunho da verdade. Fnds: 0,42 Funas: 0,16
ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR-Substituto-15170/108/RJ Total: 5,46
EASC25999 AJR Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CAPITAL RIO

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.

Matr. 55896

201411121705486 12/01/2015

Emol: 130,12 Tributo: 56,48

EARD 51391 MPI

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Lira Biana Afina
Oficial-Substituto

033245
0A003909

Oficial